



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 985

Proc. n.º 010205/2026

Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, com sede na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.061-620, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, neste ato representado pelo Sr. **VILSON MAGALHÃES MODESTO**, nomeado através da Portaria n.º 48/2025, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão considerando o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026**, convoca a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** devidamente registrada sob o CNPJ N.º 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, bairro São Francisco, Município de São Luís – MA, CEP: 65.076-780, representada por seu Proprietário o Sr. **DAVI DE JESUS DOS PASSOS**, portador do RG/CPF nº 610.259.043-03, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na zona urbana e rural do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 24 de março de 2026.

**VILSON MAGALHAES
MODESTO:01588592
359**

Assinado de forma digital
por VILSON MAGALHAES
MODESTO:01588592359
Dados: 2026.03.24 10:39:42
-03'00'

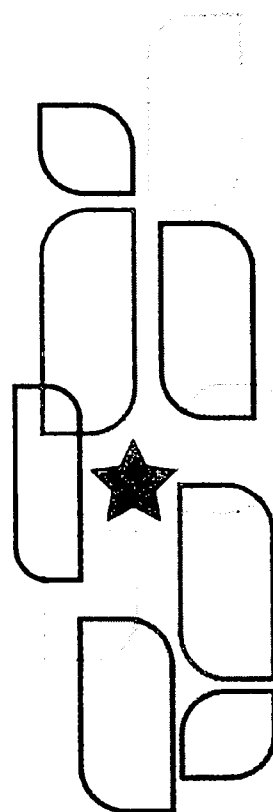
VILSON MAGALHÃES MODESTO
Portaria n.º 48/2025
Responsável Legal pela **GERENCIADORA**

RECEBI EM, ____ / ____ / 2026

**DAVI DE JESUS DOS
PASSOS:610259043
03**

Assinado de forma digital por
DAVI DE JESUS DOS
PASSOS:61025904303
Dados: 2026.03.24 13:50:12
-03'00'

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 30.249.860/0001-24





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010205/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010205/2026

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, com sede na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.061-620, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do Setor de Licitações e Contratos (SLC), neste ato representado pelo Agente de Contratação o Sr. **VILSON MAGALHÃES MODESTO**, nomeado através da Portaria n.º 48/2025, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão considerando o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** devidamente registrada sob o CNPJ N.º 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, bairro São Francisco, município de São Luís – MA, CEP: 65.076-780, representada por seu Proprietário o Sr. **DAVI DE JESUS DOS PASSOS**, portador do RG/CPF nº 610.259.043-03, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na zona urbana e rural do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010205/2026**;



- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

- 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, Decreto Federal n.º 11.462, de 2023 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

- 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

- 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;



- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
- 2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, priorizando aqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais, obedecendo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Licitações e Contratos, conforme preceitua o artigo 120º do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços;

4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



- 4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;
- 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- 5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7;
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item



8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

- 6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestar os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente emitida pelo Órgão Contratante.
- 6.2. O prazo para o serviço deverá ser de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, e as demais conforme o Projeto Básico (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou,
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 112 do Decreto Municipal n.º 03/2025;
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições



nela estabelecidas e optar pela aceitação ou não do serviço decorrente do remanejamento dos itens;

- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

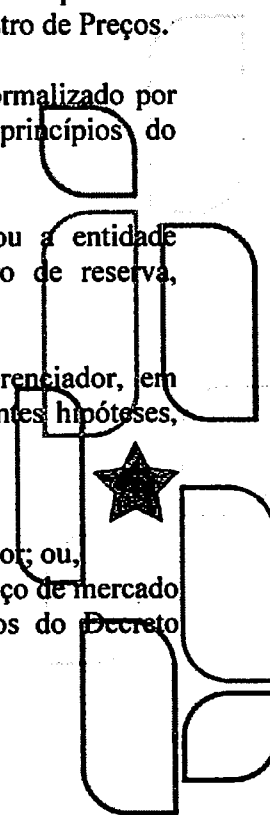
- 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 03, de 2025 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;
- 8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- 8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente decorrente deste registro;
- 8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- 8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou,
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 03, de 2025 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.





- 8.5. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;
- 8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Projeto Básico;
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;
- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e,
- 10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



- 10.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 10.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1.
- 10.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes.
- 10.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
- 10.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 10.7.
- 10.9.** A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.10.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.1.** O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;
- 12.2. Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 006/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas;
- 12.3. Poderá haver modificações no serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;
- 12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

- 13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 24 de março de 2026.

**VILSON
MAGALHAES
MODESTO:015
88592359**
Assinado de forma
digital por VILSON
MAGALHAES
MODESTO:01588592359
Dados: 2026.03.24
10:40:17 -03'00'

VILSON MAGALHÃES MODESTO

Portaria n.º 48/2025

*Responsável Legal pela
GERENCIADORA (ARP)*

**DAVI DE
JESUS DOS
PASSOS:6102
5904303**
Assinado de forma
digital por DAVI DE
JESUS DOS
PASSOS:61025904303
Dados: 2026.03.24
13:50:31 -03'00'

CONSTRUNORTE

EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ n.º 30.249.860/0001-24

DAVI DE JESUS DOS PASSOS

RG/CPF n.º 610.259.043-03

Proprietário

Responsável Legal pela DETENTORA



ANEXO I

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010205/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010205/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01010205/2026, celebrada entre o SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 006/2026.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na zona urbana e rural do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.249.860/0001-24	Telefone: (98) 98166-6602
Endereço: Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, bairro São Francisco, Município de São Luís – MA, CEP: 65.076-780	E-mail: construnorteempreendimentos@gmail.com

QUADRO 2 – OBJETO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				100.505,20
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	60,00	564,98	33.898,80
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	200,00	74,51	14.902,00
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	m²	440,00	117,51	51.704,40
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				25.713,50
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	75,00	109,94	8.245,50
2.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	m²	1.000,00	5,90	5.900,00
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	200,00	57,84	11.568,00
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA				64.416,00
3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	161,04	64.416,00
4	PERFURAÇÃO DE POÇOS				1.725.873,70
4.1	PERFURAÇÃO				945.060,29
4.1.1	PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSÃO	M	1.500,00	629,28	943.920,00
4.1.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	26,50	43,08	1.140,29
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DO POÇO				476.664,75
4.2.1	INSTALAÇÃO DE RESVESTIMENTO EM PVC	M	1.500,00	16,46	24.690,00
4.2.2	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M	6,20	338,36	2.097,83
4.2.3	FILTRO PVC - GEOMECANICO dn 150 mm	M	500,00	337,39	168.795,00
4.2.4	TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 mm	M	1.000,00	236,68	236.680,00
4.2.5	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 MM (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	M	372,00	119,36	44.401,92
4.3	FILTROS				186.181,66
4.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M	86,80	2.144,95	186.181,66
4.4	CIMENTAÇÃO ANELAR				11.584,00



4.4.1	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 8	M	100,00	115,84	11.584,00
4.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA O BARRILETE DO POÇO				97.815,20
4.5.1	Fornecimento de tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, classe k 9, diam. = 100mm	m	60,00	615,26	36.915,60
4.5.2	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12, dn 50 mm, PARA REDE DE ÁGUA (nº 5647).	M	80,00	27,19	2.175,20
4.5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	UN	10,00	3.994,03	39.940,30
4.5.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	20,00	609,70	12.194,00
4.5.5	CAIXA ABRIGO PARA VENTOSA / OU REGISTROS. DIM: 0,60 X 0,60 X 0,60 EM CONCRETO ARMADO E= 0,60M, COM LASTRO DE BRITA E TAMPA EM CONCRETO.	UN	10,00	659,01	6.590,10
4.6	ACESSÓRIOS				8.567,80
4.6.1	TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150	UN	10,00	428,39	4.283,90
4.6.2	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150	UN	10,00	428,39	4.283,90
5	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA				574.268,75
5.1	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DA CAIXA D'ÁGUA				388.933,80
5.1.1	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FORMADO POR 2 PILARES DE 8 METROS E 1 PILAR DE 9,8M (LIVRES), COM LAJE E GARRAS DE APOIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	UN	10,00	38.893,38	388.933,80
5.2	PAREDES E PAINÊS				140.027,30
5.2.2	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF 05/2018	M	400,00	207,25	82.900,00
5.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	198,00	154,25	30.541,50
5.2.4	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	10,00	2.658,58	26.585,80
5.3	PISOS				11.786,75
5.3.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	m³	52,69	223,70	11.786,75
5.4	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO				9.883,66
5.4.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	396,00	6,08	2.407,68
5.4.7	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF 08/2019	m³	9,90	755,15	7.475,98
5.5	PINTURA				23.637,24
5.5.1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	396,00	59,69	23.637,24
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				391.217,98
6.1	CONEXÕES DE PVC				317.433,78
6.1.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	40,00	22,56	902,40
6.1.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	40,00	31,96	1.278,40
6.1.3	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	50,00	7,14	357,00
6.1.6	Caixa d'água Tanque em polietileno, 20000 litros, com tampa altura: 2,83m, diâmetro: 3,17m, boca de inspeção: 0,60m Fortlev ou similar - Fornecimento e instalação	un	10,00	28.742,21	287.422,10
6.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60,00	10,78	643,80
6.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60,00	23,96	1.437,60
6.1.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	32,00	62,44	1.998,08
6.1.10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	32,00	41,85	1.339,20
6.1.11	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" -	UN	16,00	45,15	722,40



	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021				
6.1.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	45,00	36,28	1.632,60
6.1.13	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	46,24	924,80
6.1.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	20,00	159,73	3.194,60
6.1.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	20,00	87,31	1.746,20
6.1.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	20,00	84,86	1.697,20
6.1.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	16,03	320,60
6.1.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	48,58	971,60
6.1.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	56,34	1.126,80
6.1.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	23,38	467,60
6.1.21	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	30,00	66,70	2.001,00
6.1.22	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	30,00	42,48	1.274,40
6.1.23	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	30,00	43,44	1.303,20
6.1.24	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	20,00	233,61	4.672,20
6.2	REDE DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E LIMPEZA				60.817,00
6.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	300,00	15,39	4.617,00
6.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	500,00	23,80	11.900,00
6.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	500,00	37,05	18.525,00
6.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	M	500,00	41,80	20.900,00
6.2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	M	1.500,00	3,25	4.875,00
6.3	LIGAÇÕES DOMICILIARES				12.967,20
6.3.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	20,00	197,35	3.947,00
6.3.2	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	20,00	185,03	3.700,60
6.3.3	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	20,00	188,24	3.764,80
6.3.4	LIGAÇÃO DA REDE 50mm AO RAMAL PREDIAL 3/4	UN	20,00	77,74	1.554,80
7	EQUIPAMENTOS DE FORÇA				109.035,50
7.1	Conjunto moto-bomba centrífuga, trifásica, motor 7.5 cv, 1 1/4", Schneider BC-22 R ou similar	un	10,00	10.903,55	109.035,50
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				423.089,30
8.1	Quadro de comando para 2 bombas 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	UN	10,00	2.976,25	29.762,50
8.2	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 mm2, 450/750v	M	720,00	43,45	31.376,80
8.3	CABO DE ALUMÍNIO NU 1AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO	M	400,00	16,38	6.536,80
8.4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA COM POSTE DE CONCRETO E SUBSTAÇÃO.	M	10,00	26.213,11	262.131,10
8.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC DIN 2440, DN 50. INCLUSIVE LUVAS.	M	252,00	115,45	29.093,40
8.6	Fornecimento e montagem de cavalete de recalque em aço galvanizado din 2440, dn 50. Inclusive válvula, registros e manômetros	m	10,00	2.627,40	26.274,00
8.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	63,76	637,60
8.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	42,49	424,90



Profeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA**

Fls. n.º 999

Proc. n.º 010205/2026

Rubrica: AB

8.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20,00	67,35	1.347,00
8.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20,00	62,80	1.256,00
8.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.000,00	34,35	34.350,00
9	ESQUADRIAS				18.823,35
9.1	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolo e dobradiças e fechadura, conforme desenho	m²	52,50	358,54	18.823,35
10	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO				138.228,60
10.1	EXECUÇÃO DE ENSAIO DE VAZÃO E LIMPEZA				16.624,40
10.1.1	TESTE DE VAZÃO	UN	10,00	1.345,88	13.458,80
10.1.2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO	UN	10,00	316,56	3.165,60
10.2	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA				7.528,40
10.2.1	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	UN	10,00	685,09	6.850,90
10.2.2	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA	UN	10,00	67,75	677,50
10.3	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS				83.015,10
10.3.1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO	UN	10,00	892,73	8.927,30
10.3.2	Instalação de unidade teste de bombeamento (Bomba submersa)	un	10,00	7.408,78	74.087,80
10.4	CLORADOR				25.839,10
10.4.1	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UN	10,00	247,41	2.474,10
10.4.2	BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 A 15 l/h E PRESSÃO DE 0 A 15 BAR	UN	10,00	941,66	9.416,60
10.4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UN	10,00	1.394,84	13.948,40
10.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				5.221,60
10.5.1	BOMBA D'ÁGUA				5.221,60
10.5.1.1	REVISÃO DE BOMBA D'ÁGUA	UN	10,00	261,08	2.610,80
10.5.1.2	REVISÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UN	10,00	261,08	2.610,80
11	LIMPEZA GERAL				9.212,50
11.1	LIMPEZA DA OBRA				9.212,50
11.1.1	Limpeza de reservatório	m³	350,00	15,15	5.302,50
11.1.2	Limpeza geral	m²	1.000,00	3,91	3.910,00

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 24 de março de 2026.

**VILSON
MAGALHAES
MODESTO:01
588592359**

Assinado de forma
digital por VILSON
MAGALHAES
MODESTO:01588592359
Dados: 2026.03.24
10:40:45 -03'00'

VILSON MAGALHÃES MODESTO

Portaria n.º 48/2025
Responsável Legal pela
GERENCIADORA (ARP)

**DAVI DE
JESUS DOS
PASSOS:610
25904303**

Assinado de forma
digital por DAVI DE
JESUS DOS
PASSOS:6102590430
3
Dados: 2026.03.24
13:50:45 -03'00'

**CONSTRUNORTE
EMPREENDEIMENTOS LTDA**
CNPJ n.º 30.249.860/0001-24
DAVI DE JESUS DOS PASSOS

RG/CPF nº 610.259.043-03

Proprietário
Responsável Legal pela **DETENTORA**



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010205/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010205/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, com sede na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.061-620, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do Setor de Licitações e Contratos (SLC), neste ato representado pelo Agente de Contratação o Sr. **VILSON MAGALHÃES MODESTO**, nomeado através da Portaria n.º 48/2025, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 03/2025 de 03 de janeiro de 2025, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão e a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** devidamente registrada sob o CNPJ N.º 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, bairro São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-780, representada por seu Proprietário o Sr. **DAVI DE JESUS DOS PASSOS**, portador do RG/CPF nº 610.259.043-03, que teve seu preço registrado, em face à realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na zona urbana e rural do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n.º: 30.249.860/0001-24

ENDEREÇO: Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, bairro São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-780

E-MAIL: construnorteempreendimentos@gmail.com

TELEFONE: (98) 98166-6602

PROPRIETÁRIO: DAVI DE JESUS DOS PASSOS

CPF n.º: 610.259.043-03

DADOS DO OBJETO REGISTRADO DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				100.505,20
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	60,00	564,98	33.898,80
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	200,00	74,51	14.902,00
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	m²	440,00	117,51	51.704,40
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				25.713,50
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	75,00	109,94	8.245,50



[Handwritten signature]

2.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	m²	1.000,00	5,90	5.900,00
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	200,00	57,84	11.568,00
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA				64.416,00
3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	161,04	64.416,00
4	PERFURAÇÃO DE POÇOS				1.725.873,70
4.1	PERFURAÇÃO				945.060,29
4.1.1	PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSÃO	M	1.500,00	629,28	943.920,00
4.1.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	26,50	43,03	1.140,29
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DO POÇO				476.664,75
4.2.1	INSTALAÇÃO DE RESVESTIMENTO EM PVC	M	1.500,00	16,46	24.690,00
4.2.2	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M	6,20	338,36	2.097,83
4.2.3	FILTRO PVC - GEOMECANICO dn 150 mm	M	500,00	337,59	168.795,00
4.2.4	TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 mm	M	1.000,00	236,68	236.680,00
4.2.5	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 MM (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	M	372,00	119,36	44.401,92
4.3	FILTROS				186.181,66
4.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M	86,80	2.144,95	186.181,66
4.4	CIMENTAÇÃO ANELAR				11.584,00
4.4.1	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 8	M	100,00	115,84	11.584,00
4.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA O BARRILETE DO POÇO				97.815,20
4.5.1	Fornecimento de tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, classe k 9, diam. = 100mm	m	60,00	615,26	36.915,60
4.5.2	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12, dn 50 mm, PARA REDE DE ÁGUA (nbr 5647).	M	80,00	27,19	2.175,20
4.5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	UN	10,00	3.994,03	39.940,30
4.5.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	20,00	609,70	12.194,00
4.5.5	CAIXA ABRIGO PARA VENTOSA / OU REGISTROS. DIM: 0,60 X 0,60 X 0,60 EM CONCRETO ARMADO E= 0,60M, COM LASTRO DE BRITA E TAMPA EM CONCRETO.	UN	10,00	659,01	6.590,10
4.6	ACESSÓRIOS				8.567,80
4.6.1	TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150	UN	10,00	428,39	4.283,90
4.6.2	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150	UN	10,00	428,39	4.283,90
5	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA				574.268,75
5.1	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DA CAIXA D'ÁGUA				388.933,80
5.1.1	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FORMADO POR 2 PILARES DE 8 METROS E 1 PILAR DE 9,8M (LIVRES), COM LAJE E GARRAS DE APOIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	UN	10,00	38.893,38	388.933,80
5.2	PAREDES E PAINÉS				140.027,30
5.2.2	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF 05/2018	M	400,00	207,25	82.900,00
5.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	198,00	154,25	30.541,50



5.2.4	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	10,00	2.658,58	26.585,80
5.3	PISOS				11.786,75
5.3.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	m²	52,69	223,70	11.786,75
5.4	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO				9.883,66
5.4.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	396,00	6,08	2.407,68
5.4.7	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF 08/2019	m³	9,90	755,15	7.475,98
5.5	PINTURA				23.637,24
5.5.1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	396,00	59,69	23.637,24
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				391.217,98
6.1	CONEXÕES DE PVC				317.433,78
6.1.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	40,00	22,56	902,40
6.1.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	40,00	31,96	1.278,40
6.1.3	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	50,00	7,14	357,00
6.1.6	Caixa d'água Tanque em polietileno, 20000 litros, com tampa altura: 2,83m, diâmetro: 3,17m, boca de inspeção: 0,60m Fortlev ou similar - Fornecimento e instalação	un	10,00	28.742,21	287.422,10
6.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60,00	10,73	643,80
6.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60,00	23,96	1.437,60
6.1.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	32,00	62,44	1.998,08
6.1.10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	32,00	41,85	1.339,20
6.1.11	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	16,00	45,15	722,40
6.1.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	45,00	36,28	1.632,60
6.1.13	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	46,24	924,80



6.1.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	20,00	159,73	3.194,60
6.1.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	20,00	87,31	1.746,20
6.1.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	20,00	84,86	1.697,20
6.1.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	16,03	320,60
6.1.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	48,58	971,60
6.1.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	56,34	1.126,80
6.1.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	23,38	467,60
6.1.21	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	30,00	66,70	2.001,00
6.1.22	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	30,00	42,48	1.274,40
6.1.23	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	30,00	43,44	1.303,20
6.1.24	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	20,00	233,61	4.672,20
6.2	REDE DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E LIMPEZA				60.817,00
6.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	300,00	15,39	4.617,00
6.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	500,00	23,80	11.900,00
6.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	500,00	37,05	18.525,00
6.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	M	500,00	41,80	20.900,00
6.2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	M	1.500,00	3,25	4.875,00
6.3	LIGAÇÕES DOMICILIARES				12.964,20
6.3.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	20,00	197,35	3.947,00



6.3.2	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	20,00	185,03	3.700,60
6.3.3	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	20,00	188,24	3.764,80
6.3.4	LIGAÇÃO DA REDE 50mm AO RAMAL PREDIAL 3/4	UN	20,00	77,74	1.554,80
7	EQUIPAMENTOS DE FORÇA				109.035,50
7.1	Conjunto moto-bomba centrífuga, trifásica, motor 7.5 cv, 1 1/4", Schneider BC-22 R ou similar	un	10,00	10.903,55	109.035,50
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				423.089,30
8.1	Quadro de comando para 2 bombas 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	UN	10,00	2.976,25	29.762,50
8.2	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 mm2, 450/750v	M	720,00	43,44	31.276,80
8.3	CABO DE ALUMÍNIO NU 1AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO	M	400,00	16,34	6.536,00
8.4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA COM POSTE DE CONCRETO E SUBSTAÇÃO.	M	10,00	26.213,11	262.131,10
8.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS.	M	252,00	115,45	29.093,40
8.6	Fornecimento e montagem de cavalete de recalque em aço galvanizado din 2440, dn 50, Inclusive válvula, registros e manômetros	m	10,00	2.627,40	26.274,00
8.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	63,76	637,60
8.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	42,49	424,90
8.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20,00	67,35	1.347,00
8.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20,00	62,80	1.256,00
8.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.000,00	34,35	34.350,00
9	ESQUADRIAS				18.823,35
9.1	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	m²	52,50	358,54	18.823,35
10	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO				138.228,60
10.1	EXECUÇÃO DE ENSAIO DE VAZÃO E LIMPEZA				16.624,40
10.1.1	TESTE DE VAZÃO	UN	10,00	1.345,88	13.458,80
10.1.2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO	UN	10,00	316,56	3.165,60
10.2	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA				7.528,40
10.2.1	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	UN	10,00	685,09	6.850,90
10.2.2	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA	UN	10,00	67,75	677,50
10.3	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS				83.015,10
10.3.1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO	UN	10,00	892,73	8.927,30
10.3.2	Instalação de unidade teste de bombeamento (Bomba submersa)	un	10,00	7.408,78	74.087,80
10.4	CLORADOR				25.829,10
10.4.1	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UN	10,00	247,41	2.474,10
10.4.2	BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 l/h E PRESSÃO DE 0 À 15 BAR	UN	10,00	941,66	9.416,60
10.4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UN	10,00	1.394,84	13.948,40
10.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				5.221,60
10.5.1	BOMBA D'ÁGUA				5.221,60



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fis. n.º 1005

Proc. n.º 010205/2026

Rubrica: SA

10.5.1.1	REVISÃO DE BOMBA D'ÁGUA	UN	10,00	261,08	2.610,80
10.5.1.2	REVISÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UN	10,00	261,08	2.610,80
11	LIMPEZA GERAL				9.212,50
11.1	LIMPEZA DA OBRA				9.212,50
11.1.1	Limpeza de reservatório	m³	350,00	15,15	5.302,50
11.1.2	Limpeza geral	m²	1.000,00	3,91	3.910,00

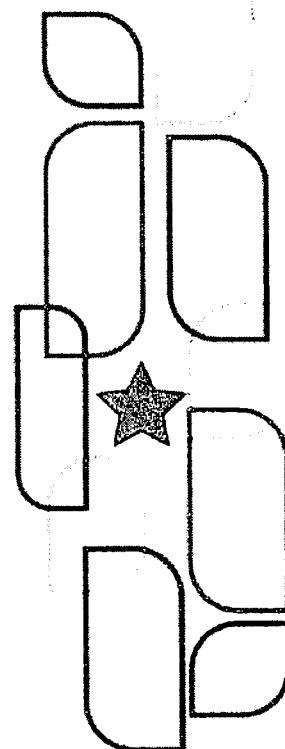
**VILSON MAGALHÃES MODESTO – ÓRGÃO GERENCIADOR. CONSTRUNORTE
EMPREENDEIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 30.249.860/0001-24. DAVI DE JESUS DOS PASSOS.**
Portador do RG/CPF n.º 610.259.043-03. PROPRIETÁRIO. DETENTORA. São Luís Gonzaga do
Maranhão/MA, 24 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO**

Este documento foi Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Em, 24 / 03 / 2026

Nome: SA





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Prefeito Emanuel Carvalho Filho

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 N°. DOM20260325 São Luís Gonzaga do Maranhão, 25/03/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanuel Carvalho Filho
Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98135-6243 e-mail: diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br
Site: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
Folha Nº 01006
Proc. Nº 010205/2026
Rubrica: *[assinatura]*

SUMÁRIO

1 - Licitação

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010205/2026
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010119/2026

Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010205/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010205/2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, com sede na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.061-620, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do Setor de Licitações e Contratos (SLC), neste ato representado pelo Agente de Contratação o Sr. VILSON MAGALHÃES MODESTO, nomeado através da Portaria n.º 48/2025, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Municipal n.º 03/2025 de 03 de janeiro de 2025, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão e a empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA devidamente registrada sob o CNPJ N.º 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65.076-780, representada por seu Proprietário o Sr. DAVI DE JESUS DOS PASSOS, que teve seu preço registrado, em face à realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na zona urbana e rural do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

DADOS DA EMPRESA DETENTORA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1436> - Volume 10, N°. DOM20260325 ISSN 2764-801X



EMPRESA: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n°: 30.249.860/0001-24

ENDEREÇO: Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65.076-000

E-MAIL: construnorteempreendimentos@gmail.com

TELEFONE: (98) 98166-6602

PROPRIETÁRIO: DAVI DE JESUS DOS PASSOS

Folha Nº

Proc. Nº

Rubrica:

1007

010205/2026

CA

DADOS DO OBJETO REGISTRADO DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				100.505,20
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	60,00	564,98	33.898,80
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 M UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	200,00	74,51	14.902,00
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	440,00	117,51	51.704,40
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				25.713,50
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	75,00	109,94	8.245,50
2.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	1.000,00	5,90	5.900,00
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	200,00	57,84	11.568,00
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA				64.416,00
3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	161,04	64.416,00
4	PERFURAÇÃO DE POÇOS				1.725.873,70
4.1	PERFURAÇÃO				945.060,29
4.1.1	PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSÃO	M	1.500,00	629,28	943.920,00
4.1.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	26,50	43,03	1.140,29
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DO POÇO				476.664,75
4.2.1	INSTALAÇÃO DE RESVESTIMENTO EM PVC	M	1.500,00	16,46	24.690,00
4.2.2	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M	6,20	338,36	2.097,83
4.2.3	FILTRO PVC - GEOMECANICO dn 150 mm	M	500,00	337,59	168.795,00
4.2.4	TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 mm	M	1.000,00	236,68	236.680,00
4.2.5	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 MM (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	372,00	119,36	44.401,92
4.3	FILTROS				186.181,66
4.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M	86,80	2.144,95	186.181,66
4.4	CIMENTAÇÃO ANELAR				11.584,00
4.4.1	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 8	M	100,00	115,84	11.584,00
4.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA O BARRILETE DO POÇO				97.815,20
4.5.1	Fornecimento de tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, classe k 9, diam. = 100mm	m	60,00	615,26	36.915,60
4.5.2	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12, dn 50 mm, PARA REDE DE ÁGUA (nbr 5647).	M	80,00	27,19	2.175,20
4.5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	UN	10,00	3.994,03	39.940,30
4.5.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	609,70	12.194,00
4.5.5	CAIXA ABRIGO PARA VENTOSA / OU REGISTROS. DIM: 0,60 X 0,60 X 0,60 EM CONCRETO ARMADO E= 0,60M, COM LASTRO DE BRITA E TAMPA EM CONCRETO.	UN	10,00	659,01	6.590,10
4.6	ACESSÓRIOS				8.567,80



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1436> - Volume 10, N°. DOM20260325 ISSN 2764-801X



4.6.1	TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150	UN	10,00	428,39	4.283,90
4.6.2	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150	UN	10,00	428,39	4.283,90
5	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA				574.268,75
5.1	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DA CAIXA D'ÁGUA				388.933,80
5.1.1	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FORMADO POR 2 PILARES DE 8 METROS E 1 PILAR DE 9,8M (LIVRES), COM LAJE E GARRAS DE APOIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	UN	10,00	38.893,38	388.933,80
5.2	PAREDES E PAINÊS				140.027,30
5.2.2	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	400,00	207,25	82.900,00
5.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	198,00	154,25	30.541,50
5.2.4	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	10,00	2.658,58	26.585,80
5.3	PISOS				11.786,75
5.3.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	52,69	223,70	11.786,75
5.4	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO				9.883,66
5.4.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	396,00	6,08	2.407,68
5.4.7	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019	m³	9,90	755,15	7.475,98
5.5	PINTURA				23.637,24
5.5.1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	396,00	59,69	23.637,24
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				391.217,98
6.1	CONEXÕES DE PVC				317.433,78
6.1.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	22,56	902,40
6.1.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	31,96	1.278,40
6.1.3	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	7,14	357,00
6.1.6	Caixa d'água Tanque em polietileno, 20000 litros, com tampa altura: 2,83m, diâmetro: 3,17m, boca de inspeção: 0,60m Fortlev ou similar - Fornecimento e instalação	un	10,00	28.742,21	287.422,10
6.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	10,73	643,80
6.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	23,96	1.437,60
6.1.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	32,00	62,44	1.998,08
6.1.10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	32,00	41,85	1.339,20



6.1.11	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16,00	45,15	723,40	
6.1.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45,00	36,28	1.632,60	1009 010205/2026
6.1.13	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	46,24	924,80	
6.1.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	159,73	3.194,60	
6.1.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	87,31	1.746,20	
6.1.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	84,86	1.697,20	
6.1.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	16,03	320,60	
6.1.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	48,58	971,60	
6.1.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	56,34	1.126,80	
6.1.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	23,38	467,60	
6.1.21	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	30,00	66,70	2.001,00	
6.1.22	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	30,00	42,48	1.274,40	
6.1.23	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	30,00	43,44	1.303,20	
6.1.24	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	233,61	4.672,20	
6.2	REDE DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E LIMPEZA				60.817,00	
6.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300,00	15,39	4.617,00	
6.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	500,00	23,80	11.900,00	
6.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	500,00	37,05	18.525,00	
6.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	500,00	41,80	20.900,00	
6.2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	1.500,00	3,25	4.875,00	
6.3	LIGAÇÕES DOMICILIARES				12.967,20	
6.3.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	197,35	3.947,00	
6.3.2	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	185,03	3.700,60	
6.3.3	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	188,24	3.764,80	
6.3.4	LIGAÇÃO DA REDE 50mm AO RAMAL PREDIAL 3/4	UN	20,00	77,74	1.554,80	



7	EQUIPAMENTOS DE FORÇA				109.035,50
7.1	Conjunto moto-bomba centrífuga, trifásica, motor 7.5 cv, 1 1/4", Schneider BC-22 R ou similar	un	10,00	10.903,55	109.035,50
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				423.089,30
8.1	Quadro de comando para 2 bombas 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	UN	10,00	2.976,25	29.762,50
8.2	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 mm2, 450/750v	M	720,00	43,44	31.276,80
8.3	CABO DE ALUMÍNIO NU 1AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO	M	400,00	16,34	6.536,00
8.4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA COM POSTE DE CONCRETO E SUBSTAÇÃO.	M	10,00	26.213,11	262.131,10
8.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS.	M	252,00	115,45	29.093,40
8.6	Fornecimento e montagem de cavalete de recalque em aço galvanizado din 2440, dn 50, Inclusive válvula, registros e manômetros	m	10,00	2.627,40	26.274,00
8.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	63,76	637,60
8.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	42,49	424,90
8.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	67,35	1.347,00
8.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	62,80	1.256,00
8.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.000,00	34,35	34.350,00
9	ESQUADRIAS				18.823,35
9.1	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	m²	52,50	358,54	18.823,35
10	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO				138.228,60
10.1	EXECUÇÃO DE ENSAIO DE VAZÃO E LIMPEZA				16.624,40
10.1.1	TESTE DE VAZÃO	UN	10,00	1.345,88	13.458,80
10.1.2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO	UN	10,00	316,56	3.165,60
10.2	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA				7.528,40
10.2.1	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	UN	10,00	685,09	6.850,90
10.2.2	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA	UN	10,00	67,75	677,50
10.3	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS				83.015,10
10.3.1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO	UN	10,00	892,73	8.927,30
10.3.2	Instalação de unidade teste de bombeamento (Bomba submersa)	un	10,00	7.408,78	74.087,80
10.4	CLORADOR				25.839,10
10.4.1	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UN	10,00	247,41	2.474,10
10.4.2	BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 l/h E PRESSÃO DE 0 À 15 BAR	UN	10,00	941,66	9.416,60
10.4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UN	10,00	1.394,84	13.948,40
10.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				5.221,60
10.5.1	BOMBA D'ÁGUA				5.221,60
10.5.1.1	REVISÃO DE BOMBA D'ÁGUA	UN	10,00	261,08	2.610,80
10.5.1.2	REVISÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UN	10,00	261,08	2.610,80
11	LIMPEZA GERAL				9.212,50
11.1	LIMPEZA DA OBRA				9.212,50
11.1.1	Limpeza de reservatório	m²	350,00	15,15	5.302,50
11.1.2	Limpeza geral	m²	1.000,00	3,91	3.910,00

VILSON MAGALHÃES MODESTO - ÓRGÃO GERENCIADOR. CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ n.º



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1436> - Volume 10, N°. DOM20260325 ISSN 2764-801X



30.249.860/0001-24. DAVI DE JESUS DOS PASSOS. PROPRIETÁRIO. DETENTORA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 24 de março de 2026.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
Folha Nº 1011
FIC Nº 00205/2026
Rubrica: 

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010119/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010119/2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, com sede na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.061-620, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do Setor de Licitações e Contratos (SLC), neste ato representado pelo Agente de Contratação o Sr. VILSON MAGALHÃES MODESTO, nomeado através da Portaria n.º 48/2025, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Municipal n.º 03/2025 de 03 de janeiro de 2025, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão e a empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA devidamente registrada sob o CNPJ N.º 51.511.461/0001-60, com sede a Avenida Presidente Vargas, n.º 679, Bairro Corrente, Chapadinha/MA, CEP 65.500-000, e-mail barbosaempreendimentoscomercio@gmail.com, representada por seu Sócio Administrador, VITOR VINICIUS ALVES PEREIRA BARBOSA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026-SRP. OBJETO: Registro de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Refeições Preparadas (Tipo Marmitex), de interesse das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: BARBOSA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 51.511.461/0001-60
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, n.º 679, Bairro Corrente, Chapadinha/MA, CEP 65.500-000
E-MAIL: barbosaempreendimentoscomercio@gmail.com
TELEFONE: (98) 9107-3581
PROPRIETÁRIO: VITOR VINICIUS ALVES PEREIRA BARBOSA

DADOS DA(S) EMPRESA(S) DO CADASTRO DE RESERVA DA ARP DA EMPRESA DETENTORA

Sem empresas licitantes para compor cadastro de reserva.

DADOS DO OBJETO REGISTRADO DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	Refeições preparadas (tipo marmitex), composição: arroz, feijão, verduras, saladas, macarrão, carnes diversas (carne bovina, carne de frango) e peixes. Devendo estar acondicionada em embalagem descartável apropriada tipo marmitex (isopor), para a manutenção de temperatura, com capacidade aproximada de 700 gramas de alimento, fechada com tampa, acompanhada de talher descartável.	22.500	UNID.	R\$ 30,00
RESERVADOS ME/EPP				
2	Refeições preparadas (tipo marmitex), composição: arroz, feijão, verduras, saladas, macarrão, carnes diversas (carne bovina, carne de frango) e peixes. Devendo estar acondicionada em embalagem descartável apropriada tipo marmitex (isopor), para a manutenção de temperatura, com capacidade aproximada de 700 gramas de alimento, fechada com tampa, acompanhada de talher descartável.	7.500	UNID.	R\$ 30,00

VILSON MAGALHÃES MODESTO - ÓRGÃO GERENCIADOR. BARBOSA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA. CNPJ n.º 51.511.461/0001-60. VITOR VINICIUS ALVES PEREIRA BARBOSA. PROPRIETÁRIO. DETENTORA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 25 de março de 2026.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

MUNICIPIO DE SAO LUIS
GONZAGA DO
MARANHAO:06460018000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA
DO MARANHAO:06460018000152
Dados: 2026.03.25 17:44:32 -03'00'



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1436> - Volume 10, N°.DOM20260325 ISSN 2764-801X

